

PROCESSO: 1047644

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Antônio José de Almeida de Sousa

REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Araújos

À Secretaria da 2ª Câmara.

Determino a renovação da intimação do Sr. Francisco Cleber Vieira de Aquino, prefeito municipal de Araújos, por via postal ou telegráfica, nos termos do art. 166, § 1º, II, da Resolução n. 12/2008,¹ para que, no prazo de 15 [quinze] dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos descritos e das irregularidades apontadas na representação às fls. 1 a 3 e envie cópia integral das fases interna e externa dos processos de dispensa de licitação deflagrados pela Prefeitura Municipal de Araújos sob a égide do Decreto Municipal n. 259/2017, incluindo cotações de preços, documentação das empresas, contratos administrativos porventura firmados, aditivos contratuais, ordens de serviço, notas de empenho, notas fiscais e razões contábeis.

Alerte o responsável de que o não cumprimento da determinação de envio da documentação solicitada ensejará a

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Resolução n. 12/2008. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19.12.2008.

aplicação da pena de multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n.º 102/2008².

Em sequência à apresentação dos documentos ou ao decurso do prazo fixado, os autos devem ser conclusos à relatoria.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.

Licurgo Mourão

Relator

² MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Lei Complementar n.º 102/2008. Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Publicação no *Minas Gerais* de 18.1.2008.